

Preencher o modelo abaixo ou em papel timbrado da empresa, com nome, endereço, colocar CNPJ, e responsável pelo orçamento, e-mail, telefone, na descrição dos preços conforme modelo abaixo.

Obs: Os produtos oferecidos devem conter no mínimo as descrições abaixo apresentadas, no que se diz a cada item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br

2025

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	PORTE MEI () ME () EPP () DEMAIS ()

LOGRADOURO	Nº
BAIRRO	CEP
MUNICÍPIO	UF

REPRESENTANTE	
CARGO	
TELEFONE	
E-MAIL	

GRUPO	ITEM	CODIGO	QTD	UNIDADE	DESCRIPTIVO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	1	40.570	15	Serviço	SERVIÇO DE INSPEÇÃO VEICULAR Para fins de avaliação das condições de segurança, conservação e dirigibilidade dos veículos que atendem o transporte no município. Serviços a ser executado por um engenheiro mecânico nas dependências da prefeitura. Emissão de laudo Técnico por equipamento (individual) e relatórios de adequações caso seja necessário e ART/MG junto ao CREA/MG.		
VALOR TOTAL DO GRUPO 1 R\$							
2	2	40.571	15	Serviço	SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS		
	3	40.572	15	Serviço	SERVIÇO METROLÓGICO DE ENSAIO		
	4	40.573	15	Serviço	SERVIÇO METROLÓGICO DE SELAGEM		
VALOR TOTAL DO GRUPO 2 R\$							
PREÇO TOTAL GRUPO 1 + GRUPO 2 R\$							

OBS.: Fica facultando ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse

FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Nº	MODELO	PLACA	RENAVAM	TIPO DE TACÓGRAFO
1	M.BENZ OF 1519	OQE2609	540598330	DISCO DIÁRIO
2	M.BENZ OF 1519	OQE1899	540726419	DISCO DIÁRIO
3	IVECO WAYCLASS 70C17HDE	PYA9583	1089349081	DIGITAL COM FITA
4	IVECO WAYCLASS 70C17HDE	PYA9589	1090773703	DIGITAL COM FITA
5	IVECO GRANCLASS 150S21E	PZJ2472	1114905329	DIGITAL COM FITA
6	VW 15190 EOD	QUJ4806	1196436654	DIGITAL COM FITA
7	M.BENZ 416CDISPRINTERM	RMG2I06	1249026714	DIGITAL COM FITA
8	M.BENZ 516SPRINTER	RMG2I09	1249029497	DISCO DIÁRIO
9	M.BENZ 416CDISPRINTERM	RMJ1E14	1250921756	DISCO DIÁRIO
10	M.BENZ 416CDISPRINTERM	RMJ1E15	1250921527	DISCO DIÁRIO
11	M.BENZ 416CDISPRINTERM	RMJ1E13	1250923783	DISCO DIÁRIO
12	M.BENZ ONIBUS MASCA GRANMICRO	SIV7B12	1360425273	DIGITAL COM FITA
13	FORD TRANSIT 460B	SJF2H32	1392921845	DIGITAL COM FITA
14	MARCOPOLO VOLARE	TEL5I18	1439891408	DIGITAL COM FITA
15	AGRALE MARRUÁ AM200 MO	TDG9D48	1419101134	DIGITAL COM FITA

1. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

1. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

1.1. A prestação poderá ocorrer na sede da empresa para os itens que não seja possível na sede do município, conforme cronograma acordado.

1.1.1. Para os serviços de Inspeção Veicular os serviços a ser executado por um engenheiro mecânico nas dependências da prefeitura.

1.2. A empresa contratada será responsável por garantir que todos os tacógrafos estejam devidamente aferidos e certificados, conforme exigido pela legislação vigente, assegurando a legalidade, segurança e controle da operação dos veículos públicos.

1.3. Os serviços serão realizados de forma periódica, preventiva e corretiva, com emissão de laudos e certificados válidos, utilizando equipamentos calibrados e equipe técnica qualificada.

1.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato de acordo com cada Secretaria conforme nomeados pela Portaria nº 002/2025, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do equipamento e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca;

2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

2.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

2.1.7. Comunicar ao gestor do contrato qualquer fato que possa prejudicar a execução do objeto contratado

2.1.8. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa pelo objeto contratado

2.1.9. Substituir itens considerados insatisfatórios no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da notificação do contratante.

2.1.10. Efetuar as trocas dos produtos necessários, sem ônus para o contratante, caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento.

2.1.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

2.1.13. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

2.1.14. Estar devidamente credenciada pelo INMETRO e DENATRAN, com autorização para realizar inspeções, aferições e selagem de tacógrafos.

2.1.15. Executar os serviços de inspeção veicular, aferição, ensaios metrológicos e selagem de tacógrafos, conforme legislação vigente e normas técnicas aplicáveis.

2.1.16. Emitir certificados e laudos válidos, reconhecidos pelos órgãos competentes.

2.1.17. Utilizar equipamentos e instrumentos devidamente calibrados, com certificados válidos de aferição.

2.1.18. Disponibilizar equipe técnica qualificada e habilitada, com comprovação de experiência e capacitação para o serviço.

2.1.19. Realizar os serviços nos prazos estabelecidos pela administração municipal.

2.1.20. Atender, sempre que solicitado, na sede do município ou em local previamente acordado, quando possível.

2.1.21. Garantir a qualidade dos serviços prestados, responsabilizando-se por eventuais falhas ou irregularidades detectadas.

2.1.22. Cumprir todas as normas de segurança e meio ambiente, bem como as leis trabalhistas e previdenciárias, isentando o município de qualquer responsabilidade.

2.1.23. Manter comunicação clara e ágil com o setor responsável da Prefeitura para agendamento, execução e entrega de documentos.

2.1.24. Os serviços serão realizados de forma periódica, preventiva e corretiva, com emissão de laudos e certificados válidos, utilizando equipamentos calibrados e equipe técnica qualificada. A prestação poderá ocorrer na sede da empresa para os itens que não seja possível na sede do município, conforme cronograma acordado.

2.1.25. Após imediatamente a inspeção, deverá ser emitido o laudo de regularidade do veículo constando se o mesmo foi APROVADO ou REPROVADO.

2.1.26. Em caso de reprova a empresa deverá informar por escrito as não conformidades do veículo.

2.1.27. Cada veículo reprovado terá direito a 2 retornos no prazo de 30 dias, onde nesse prazo não poderá ocorrer custo adicional.

2.1.28. Os serviços devem ser prestados de conformidade ao Art. 136 da Lei 9503/97 Código de Trânsito Brasileiro, c.c Resolução 466/13, Resolução 504/14 do CONTRAN e Portaria 1498/2019 Detran/MG, além das normas técnicas do INMETRO e do CREA.

2.1.29. Aplica-se no que couber o código de defesa do consumidor.

VALOR TOTAL	
--------------------	--

DATA DA PROPOSTA	
-------------------------	--

VALIDADE DA PROPOSTA	60 (sessenta) dias
-----------------------------	--------------------

Representante
Empresa / Razão Social

E-mail para devolução da cotação: licitacao@bordadamata.mg.gov.br